



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO  
12ª VARA (JEF)

**EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**  
**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor **MARCIO SÁ ARAÚJO**, Juiz Federal da 12ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que no período de **07 a 11 do mês de maio de 2018**, na sede do Juizado Especial Federal da 12ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, 300, - Areinha, nesta Cidade, realizar-se-á a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços desta Vara, na forma estabelecida pelo art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66, do Provimento/COGER nº 129 de 08/04/2016, da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e da Resolução nº 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, que fará observar o que segue:

**I – A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dar-se-á no horário de expediente interno desta Vara, com início às 09h00min horas do dia 07/05/2018 e término às 18h00min horas do dia 11/05/2018;

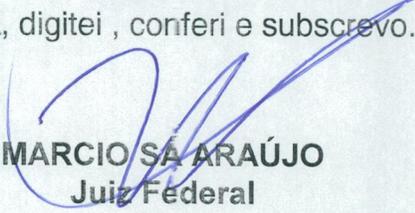
**II – Os PRAZOS** ficarão **SUSPENSOS** no período de 30/04/2018 a 04/05/2018 e no período fixado para a realização da Inspeção Ordinária;

**III – Ficam CONVIDADOS** para o acompanhamento da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Maranhão, a Advocacia Geral da União, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a Defensoria Pública da União no Maranhão;

**IV – Ficam INTIMADOS** os advogados e procuradores federais, a devolverem os autos retirados mediante carga e sujeitos à inspeção;

**V – As partes em geral** poderão apresentar à Corregedoria-Geral do TRF da 1ª Região as reclamações que entenderem cabíveis.

Expedido nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos 9 dias do mês de abril do ano de 2018. Eu, *Debora Santa* (Débora Cristine de Abreu Santos), Diretora de Secretaria, digitei, conferi e subscrevo.

  
**MARCIO SÁ ARAÚJO**  
Juiz Federal